

DECRETO Nº 000310/22 de 29 de Setembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº DIC 310/2023
Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RO

Em 29/12/23

DECRETA:

Responsável 

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 163.900,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO		PREFEITO		
02.01	-	GABINETE	DO		PREFEITO		
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.39.00.00.00.00	-	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ				4.923,00	
03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00	-	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ				51.714,00	
04	-	SECRETARIA	DE			FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE			FINANÇAS	
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.39.00.00.00.00	-	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ				3.030,00	
05	-	SECRETARIA	DA	IND., COM,	AGRICULTURA	E MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E AGRICULTURA	
05.01.20.573.0131.2.506-3.3.90.39.00.00.00.00	-	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ				750,00	
05.03	-	- MEIO AMBIENTE					
05.03.18.122.0110.2.802-3.3.90.39.00.00.00.00	-	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ				10,00	
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00	-	- MATERIAL DE CONSUMO				6.225,00	
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.39.00.00.00.00	-	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ				2.240,00	
07	-	- SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)	
07.02.12.368.0200.2.707-3.3.90.30.00.00.00.00	-	- MATERIAL DE CONSUMO				6.788,00	
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES		GERAIS	
07.01.27.812.0180.2.730-3.3.90.30.00.00.00.00	-	- MATERIAL DE CONSUMO				17.839,00	
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO (25%)	
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.30.00.00.00.00	-	- MATERIAL DE CONSUMO				2.624,00	
07.02.12.365.0200.2.715-3.3.90.30.00.00.00.00	-	- MATERIAL DE CONSUMO				3.207,00	
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.39.00.00.00.00	-	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ				5.440,00	
07.02.12.368.0200.2.707-3.3.90.39.00.00.00.00	-	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ				2.180,00	
07.02.12.365.0200.2.711-3.3.90.39.00.00.00.00	-	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ				1.022,00	
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.39.00.00.00.00	-	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ				3.787,00	
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES		GERAIS	
07.01.27.812.0180.1.731-4.4.90.52.00.00.00.00	-	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				51.221,00	
08	-	- SECRETARIA DE SAÚDE					
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA		SAÚDE	
08.02.10.303.0160.2.820-3.3.90.32.00.00.00.00	-	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO				900,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.26.782.0140.1.604-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						87.783,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE						
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA		SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						10.000,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV						22.332,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV						10.000,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS						2.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2022

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal